



MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MONITORAMENTO E ANÁLISE DE OPERAÇÕES ATÍPICAS– COOPSOL



Manual aprovado pela Diretoria da Coopsol na reunião ordinária realizada no dia 19/12/2025.

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo estabelecer os procedimentos operacionais da Coopsol para o monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas, conforme disposto na Circular BACEN nº 3.978/2020, especialmente no Capítulo VII, Seção I, Art. 38.

Os procedimentos aqui descritos visam garantir a efetiva observância das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), promovendo a conformidade com as diretrizes de integridade, governança e controles internos da cooperativa.

2. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

2.1 Responsabilidades:

A estrutura responsável pela execução dos procedimentos de monitoramento e análise é composta pelos seguintes agentes internos:

- **DIRETORIA:** responsável pela supervisão do cumprimento das normas, pela designação formal do responsável técnico por PLD/FT e pela aprovação das políticas e relatórios periódicos.
- **Diretor Responsável por PLD/FT:** encarregado de coordenar a aplicação dos procedimentos, avaliando as situações suspeitas, propondo comunicações ao COAF e mantendo registros das análises.
- **Controles Internos e Compliance:** monitora a eficácia do sistema de prevenção, assegurando que as áreas operacionais cumpram as diretrizes de identificação e reporte de operações suspeitas.
- **Área Operacional:** responsável pela execução das rotinas de identificação, registro e comunicação de ocorrências atípicas, garantindo a atualização cadastral e a consistência das informações.

3. PROCESSOS OPERACIONAIS DE MONITORAMENTO

A cooperativa realiza o monitoramento de operações e situações que possam indicar indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, observando se há ocorrência de movimentações incompatíveis com o perfil econômico do associado.

O monitoramento é realizado com base em consulta na relação de pessoas expostas politicamente (PEP's) e na lista de pessoas suspeitas de atos terroristas, através da lista disponível no Siscoaf e no site do CSNU, respectivamente, onde é

realizado o cruzamento dos dados disponíveis no sistema operacional da cooperativa, com revisões mensais e análises extraordinárias quando necessário.

4. SELEÇÃO DE OPERAÇÕES E SITUAÇÃO ATÍPICAS

De acordo com o artigo 38, inciso II, a seleção compreende a identificação preliminar de operações com indícios de irregularidade, com base nos parâmetros definidos na política de PLD/FT.

Critérios de seleção incluem:

- Operações que apresentem desvio relevante em relação ao perfil de risco do associado;
- Transações repetitivas com valores próximos aos limites de reporte;
- Movimentações financeiras sem lastro econômico ou finalidade aparente;

5. ANÁLISE DE OPERAÇÕES E SITUAÇÃO SUSPEITAS

Nos termos do artigo 38, inciso III, as operações selecionadas devem ser submetidas à análise detalhada pelo responsável técnico por PLD/FT, visando determinar a existência de fundados indícios de irregularidade.

O processo de análise deve observar:

- a) **Avaliação documental e cadastral:** verificação de inconsistências em dados, vínculos ou transações.
- b) **Histórico de relacionamento:** análise de padrões de movimentação e eventual reincidência.
- c) **Motivação econômica:** identificação da origem e destinação dos recursos.
- d) **Coerência temporal:** conferência de datas, valores e periodicidade de operações.
- e) **Indícios subjetivos:** incoerência nas justificativas do associado, pressa em concluir operações, resistência a fornecer documentos.

Caso a análise identifique fundados indícios de irregularidade, será elaborada nota técnica de comunicação ao COAF, contendo todas as informações

necessárias, observando os prazos legais e o sigilo da operação.

6. REGISTRO, SIGILO E CONSERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Conforme o artigo 38, inciso IV, todas as operações monitoradas, selecionadas e analisadas devem ser documentadas e arquivadas pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data da conclusão da análise.

A documentação deve incluir:

- Relatórios de monitoramento;
- Registros de seleção e justificativas;
- Notas técnicas e pareceres de análise;
- Comunicações efetuadas ao COAF (quando aplicável).

O acesso a tais informações é restrito ao responsável técnico por PLD/FT, à Diretoria Executiva e às autoridades competentes. É vedada qualquer divulgação a terceiros, inclusive ao próprio associado, sobre eventual comunicação ao COAF.

7. TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Todos os colaboradores envolvidos nos processos de cadastro, crédito, cobrança, atendimento e gestão devem receber treinamento periódico em PLD/FT, abrangendo:

- Conceitos básicos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- Indicadores de situações suspeitas;
- Procedimentos internos de monitoramento e comunicação;
- Responsabilidades legais e sigilo das informações.

Os treinamentos devem ocorrer, no mínimo, uma vez ao ano ou sempre que houver atualização normativa relevante.

8. REVISÃO E APRIMORAMENTO CONTÍNUO

Os processos descritos neste manual devem ser revistos periodicamente, ou sempre que houver alterações normativas ou nos processos internos de análise e monitoramento das operações atípicas.



A revisão será conduzida pelo Diretor Responsável por PLD/FT, com aprovação da Diretoria Executiva, e registrada em ata de reunião.

As recomendações oriundas de auditorias interna e auditoria Cooperativa ou pelo próprio Banco Central do Brasil devem ser consideradas para aprimoramento nos processos internos realizados pela Cooperativa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação e manutenção deste manual fazem parte do Sistema de Controles Internos e de Governança Corporativa da Coopsol, e seu cumprimento é obrigatório para todos os colaboradores.

Qualquer dúvida sobre a aplicação das normas deve ser encaminhada ao Diretor Responsável por PLD/FT para orientação e registro.

SALVADOR,BA 19 de Dezembro de 2025.

Valdirene Carvalho de Pádua
Diretor responsável POR PLD/FT